

Atividade: Fabricar, Importar E Exportar Cosméticos, Produtos De Higiene E Perfumes.
Licença: 245/2023

Empresa: Riveg Indústria De Cosméticos Ltda Me.
Endereço: Av. Abílio Augusto Tavora, Nº 6820 - Jardim Cabuçu - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ: 02.774.031/0001-25
Proc. nº: E-08/001/003.050/2013
Atividade: Fabricar Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes E Cosméticos.
Licença: 246/2023

Empresa: Farmoquímica S/A.
Endereço: Rua Viúva Cláudio, Nº 300 - Jacaré - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 33.349.473/0003-10
Proc. nº: E-08/100.787/2011
Atividade: Fabricar E Importar Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes E Cosméticos.
Licença: 247/2023

Empresa: Pro Water Produtos Químicos Eireli - Pro Water.
Endereço: Estrada Do Inhoaiba, Nº 862 - Campo Grande - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 73.880.262/0001-61
Proc. nº: E-08/100.140/2003
Atividade: Fabricar Saneantes Domissanitários.
Licença: 248/2023

Empresa: Siliplast Química Indústria E Comércio Ltda - Siliplast.
Endereço: Rua Damas Batista, Nº 415 - Jardim Tropical - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ: 05.418.930/0001-83
Proc. nº: E-08/100.712/2003
Atividade: Fabricar Saneantes Domissanitários.
Licença: 249/2023

Empresa: Instituto Biochimico Industria Farmacêutica Ltda.
Endereço: Rua Antônio João, Nº 168 / 194 E 218 - Cordovil - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 33.258.401/0001-03
Proc. nº: E-08/106.738/1980
Atividade: Importar, Exportar E Transportar Medicamentos Sujeitos Ao Regime Especial De Controle; Armazenar, Importar E Transportar Insumos Farmacêuticos Sujeitos Ao Regime Especial De Controle.
Licença: 250/2023

Empresa: Instituto Biochimico Industria Farmacêutica Ltda.
Endereço: Rua Antônio João, Nº 168 / 194 E 218 - Cordovil - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 33.258.401/0001-03
Proc. nº: E-08/106.738/1980
Atividade: Importar, Exportar, Fabricar e Transportar Medicamentos; Armazenar, Importar e Transportar Insumos Farmacêuticos.
Licença: 251/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2486911

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3722 DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/013989/2023, e
CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
RESOLVE:
Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Delly Kosmetic Comercio E Industria Ltda.
Endereço: Estrada Do Pedregoso, Nº 3229 - Campo Grande - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 01.567.613/0001-78
Proc. nº: E-08/105.049/1997
Atividade: Fabricar, Importar E Exportar Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal E Perfumes.
Licença: 252/2023

Empresa: Cor Brasil Indústria E Comércio S.A.
Endereço: Rua Júlio Ribeiro, Nº 226 - Bonsucesso - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 02.546.009/0001-28
Proc. nº: E-08/109.875/1998
Atividade: Fabricar Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal E Perfumes.
Licença: 253/2023

Empresa: Laboratórios B Braun S/A.
Endereço: Estrada De Guaxindiba, Nº 1990/ Lote 39E - Guaxindiba - São Gonçalo - RJ
CNPJ: 31.673.254/0010-95
Proc. nº: E-08/011.653/2014
Atividade: Armazenar, Distribuir, Expedir, Importar E Exportar Produtos Para A Saúde.
Licença: 254/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2486912

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 19.06.2023**

PROC. Nº SEI-E-08/904.095/1995 - ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE, Id Funcional nº 21270244, período-base de: 12.04.2015 a 09.04.2020,

PROC. Nº SEI-E-08/900.630/1996 - IVONE DE PAULA VALENTIM, Id Funcional nº 21131732, período-base de: 24.11.2016 a 22.11.2021,

CONCEDO 03 (TRES) MESES DE LICENÇA-ESPECIAL.

Id: 2486950

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1518 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes do Processo nº SEI-080002/004094/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID: 5118289-0, Ana Carolina Marinho Linhares, do servidor: ID: 51212641, Daniel Silveiro de Almeida Biancamano e da servidora ID: 5036954-7, Mariana Ferreira Garcia, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo

Id: 2486665

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 19/06/2023**

PORTARIA/FS/DE Nº 1516/2023 - DESIGNAR SAMIA AKKAM, Id Funcional nº 5096276-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente, a contar de 20/06/2023, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense (CEDI Baixada), da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010763/2023

Id: 2486644

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 19/06/2023**

PORTARIA FS/DE Nº 1519/2023 - FICA PRORROGADO o prazo previsto na Portaria FS SEI N.º 1487 de 17 de Maio de 2023, publicada em 19 de Maio de 2023, por mais 08 (oito) dias, a contar de 19 de Junho de 2023, conforme Processo nº SEI-080007/005323/2023.

Id: 2486674

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATOS DO DIRETOR
DE 15/06/2023**

PORTARIA/FS/DE Nº 1511/2023 - EXONERAR - PRISCILA SILVEIRA DO NASCIMENTO, Id Funcional nº 4386826-6, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Supervisor de Área - Diarista, no âmbito do SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010170/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1512/2023 - NOMEAR - MARCELO SILVA DE ANDRADE, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Supervisor de Área - Diarista, no âmbito do SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010170/2023

Id: 2485983

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DO DIRETOR
DE 19/06/2023**

PORTARIA FS/DE Nº 1515/2023 - NOMEAR - MARIA APARECIDA DE JESUS PORTO DE LIMA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação no Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010762/2023

Id: 2486626

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 19/06/2023**

PROCESSO Nº SEI-080007/004452/2021 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2022 R1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICO-LÍQUIDO, em favor da empresa BIO SCIE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (11.375.069/0001-16), para os itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 12 e 18 no valor total global adjudicado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Restando FRACASSADOS os itens 14, 15 e 16.
Restando DESERTOS os itens 03, 06, 09, 10, 11, 13, 17, 19, 20 e 21.
Despacho de homologação (doc. SEI 54081362).

Id: 2486795

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 20/06/2023**

PROCESSO Nº SEI-080007/011530/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AGENTES HEMOSTÁTICOS, no valor total de R\$ 50.832,00 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais), em favor das empresas: MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (50.247.071/0001-61), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais); DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), licitante vencedor para o Item 02, no valor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais). Restando FRACASSADOS os Itens 03 e 04. Despacho de homologação (doc. SEI 53998427).

PROCESSO Nº SEI-080007/002132/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 066/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE

INSUMOS ESPECÍFICOS, em favor da empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (40.175.705/0001-64), licitante vencedor para os Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 2.805.070,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil setenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 54161682).

PROCESSO Nº SEI-080007/015293/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS GUIA, em favor da empresa JP RIO HOSPITALAR LTDA. EPP (32.719.279/0001-54), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Restando FRACASSADO os Itens 01, 02 e 03. Despacho de homologação (doc. SEI 54160952).

PROCESSO Nº SEI-080007/010918/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 122/2022 R1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT DE MONITORIZAÇÃO INVASIVA, em favor da empresa ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA (30.450.803/0001-09), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 182.736,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais). Despacho de homologação (doc. SEI 54160059).

PROCESSO Nº SEI-080007/011540/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 317/22, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOCHILA DE RESGATE, em favor das empresas: DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), para o item 01, no valor de R\$ 15.688,00 (quinze mil seiscientos e oitenta e oito reais); CSX COMERCIAL LTDA - EPP (13.828.262/0001-90), para o item 02, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA (17.211.630/0001-08), para os itens 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 50.439,00 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e nove reais), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 é de R\$ 83.127,00 (oitenta e três mil cento e vinte e sete reais). Despacho de homologação (doc. SEI 53872025).

Id: 2486878

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6176 DE 19 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-030029/007284/2023,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 48.439 de 30 de março de 2023, que insitiuiu o Comitê Intersectorial de Segurança nas Escolas do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de criar mecanismos que visem erradicar ou mitigar eventos de qualquer natureza violenta que comprometa a dinâmica escolar;

- o aumento de ameaças e ataques registrados em unidades escolares de todo o país e seus impactos no cotidiano da sociedade;

- a presença de unidades escolares localizadas em áreas conflagradas no Estado e em seus arredores;

- a necessidade de promover ações estratégicas de segurança, trabalhando de forma integrada com os diversos atores que compõem o ambiente escolar e outros órgãos que possibilitem a busca por uma cultura de paz;

- a necessidade de implementar um núcleo com o escopo de assessorar a alta gestão da Secretaria de Estado de Educação nos assuntos relacionados à Inteligência e à Segurança Institucional;

- a necessidade de resguardar a integridade física e psíquica dos alunos das redes públicas e privadas do Estado do Rio de Janeiro, bem como dos profissionais que atuam nas unidades escolares em razão do desempenho de suas funções;

- a demanda por adoção de medidas tendentes a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar qualquer ameaça à salvaguarda do ambiente escolar;

- a necessidade de adoção de medidas de segurança para inibir ataques e crimes de ameaça, racismo, bullying, cyberbullying e quaisquer outras ações que se configurem em ameaça à cultura de paz no interior e arredores das escolas e à comunidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, sem aumento de despesa, o Núcleo de Inteligência e Segurança Escolar da Secretaria de Estado de Educação, subordinado diretamente ao Gabinete da Secretária, destinado a planejar, executar, coordenar, dirigir, orientar, produzir, difundir e integrar as atividades relacionadas à Inteligência e segurança escolar, visando subsidiar as ações dos gestores da pasta.

Art. 2º - O Núcleo será composto por servidores empenhados nas seguintes funções:

Coordenação-Geral;
Divisão de Inteligência;
Divisão de Contrainteligência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Educação

Id: 2486677

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6177 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGISTRO DE VIOLÊNCIA ESCOLAR (RVE), NA PLATAFORMA DO SISTEMA CONEXÃO EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA SEEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/007455/2023, e,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 6º, 37, 144, 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- o preconizado na Lei nº 8.069. de 13 de Julho de 1990 ("Estatuto da Criança de Adolescente"), em seus artigos 1º, 4º, 5º, 15 usque 18-B, 53 usque 56, 103, 227-A, 232 e 245;

- o contido na Lei nº 13.185, de 06 de Novembro de 2015 "Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)";

- o estabelecido na Resolução SEEDUC nº 4.784/2012, que determina as normas de escrituração no Sistema Conexão;